



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2179/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA GERMANO GUILHERME ALBERTO KNAAK, NA LOCALIDADE DE CARAMURU, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Estrada **GERMANO GUILHERME ALBERTO KNAAK**, com início na residência do Senhor Christiano Plaster e término na residência do senhor Verne Ulig, na localidade de Caramuru, neste Município.

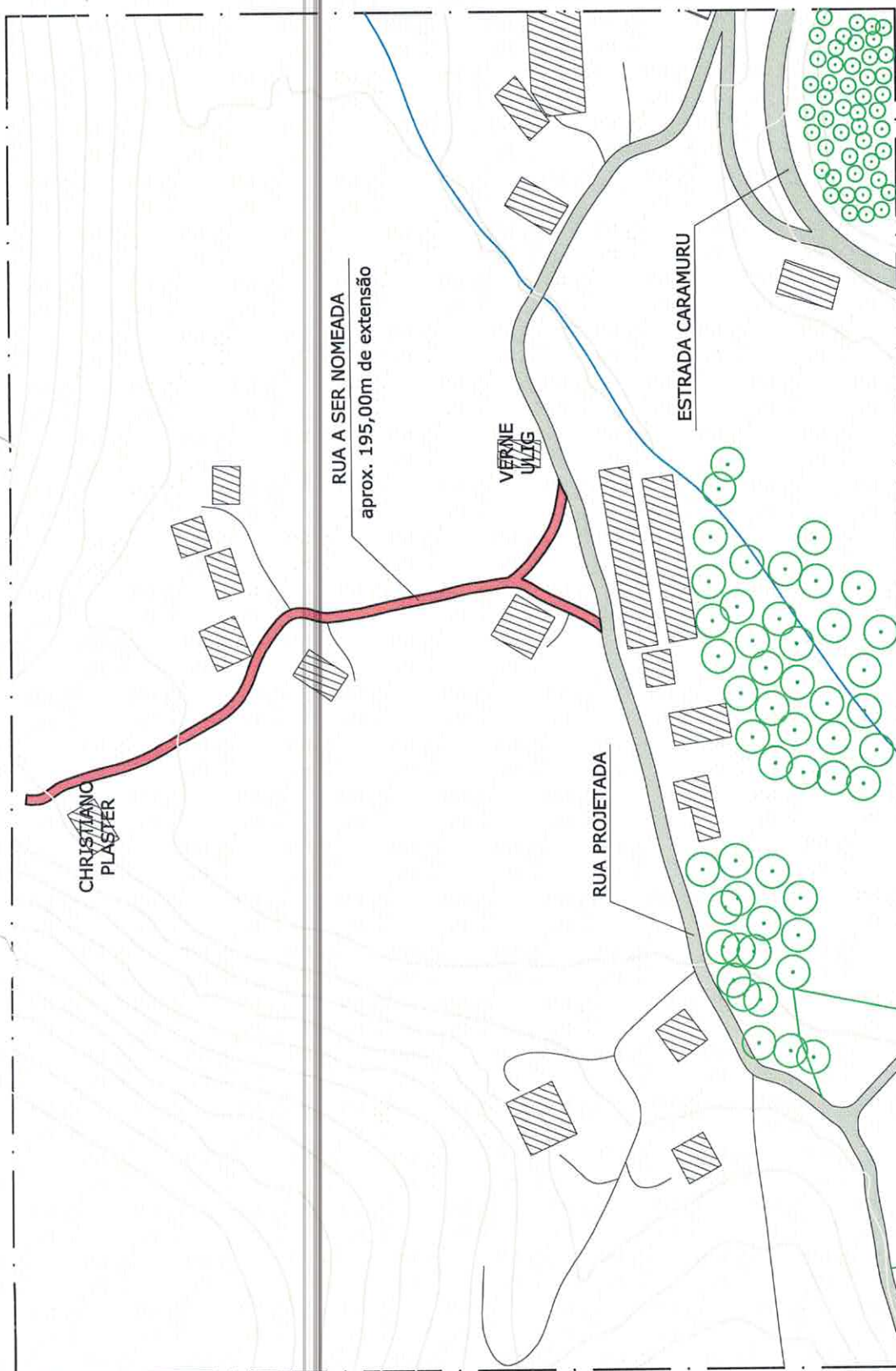
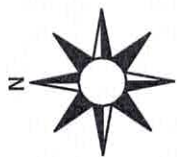
Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Março de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/2000
COORDENADAS UTM:
325057.06 m E
7777543.51 m S

LEGENDA

	RUA A SER NOMEADA
	RUAS ADJACENTES
	EDIFICAÇÕES
	CÓRREGO CARAMURU
	CURVAS DE NÍVEL
	VEGETAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREFEITO MUNICIPAL	HILÁRIO ROEPKE
PROJETO:	 RENATA HOLZ
DESENHO:	KATIELLE MARIA DETEMAM
ENGENHEIRO DA OBRASERVIÇO:	CARAMURU/SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP:	29.645-000
PROJETO:	CROQUI DE RUA PROJETADA
ESCALAS:	1/2000
DATA:	DEZEMBRO/2018

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020